LEI N° 3280, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, referente à transferência de Recursos de Programas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 4.936,20 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Inclusão e Ação Social

10.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2049 – Programa PSE – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS/MSE

762:3.3.20.93.00.00.3859–Indenizações e Restituições..... R$ 4.936,20

TOTAL **R$ 4.936,20**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 3859, conta 21.052-8 R$ 4.936,20

TOTAL **R$ 4.936,20**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Agosto de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal